



1º TERMO ADITIVO Nº 801/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016-00019, de 16 de Março de 2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS, e do outro, a firma WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, que tem como objeto: de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS”. Referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3.162.133 – SSP/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, Cep: 68.628-220, representado pela Sra. **MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via – PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montoro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, Cep: 68.628-481, neste ato denominados CONTRATANTES, neste ato denominados Contratantes e do outro, a empresa **WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ - nº 13.480.254/0001-04, Inscrição Municipal nº 655960, estabelecida na Rua São Francisco, nº 208-A, Bairro Centro, Acailândia/MA, CEP: 65930-000, representada pela Sra. **SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES**, CPF Nº: 009.889493-50, RG Nº 155028820000 GEJUSPC/MA, residente na rua João Lisboa, nº 237, Bairro: Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65900-630, resolvem aditar o CONTRATO supracitado firmado em **20 de Abril de 2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 A presente prorrogação tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão do contrato não ter sido utilizado em sua totalidade, havendo saldo a utilizar, o prazo de vigência do **Contrato nº. 226/2016** que terminaria em **31 de Dezembro de 2016**, fica prorrogado para **30 de Junho de 2017** através do **1º Termo Aditivo Nº 801/2016**, conforme Ofício nº 1026/2016 emitido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, datado de 30 de Novembro de 2016 e autorizado pelo Executivo.

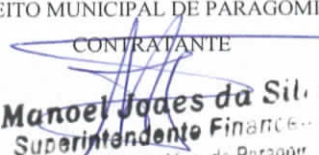


CLÁUSULA III – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato N ° **226/2016**, firmado em **20 de Abril de 2016**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 08 de Dezembro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
CONTRATANTE


Manoel Joaques da Silva
Superintendente Financeiro
SEMEC - Prefeitura Mun. de Paragominas

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
SID CLÉIA CARVALHO GONÇALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 